



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 047/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Prezados Senhores,

Em resposta à impugnação ao Edital de Licitação Concorrência Nº 047/2024, apresentada pela empresa Paulo J. T. Garcia Arquitetura Ltda., a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araricá, após análise cuidadosa dos pontos levantados e da legislação pertinente, apresenta os seguintes esclarecimentos e fundamentos para **indeferimento da impugnação e manutenção do processo licitatório**:

1. Subcontratação:

O Edital, em seus Anexos I e II, veda a subcontratação integral do objeto licitatório. No entanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 122, permite a subcontratação parcial:

“Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.”

O objetivo dessa vedação é garantir a execução do objeto principal pela empresa contratada, preservando a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

Assim, a proibição de subcontratação contida no Edital refere-se à integralidade do objeto, não impedindo a subcontratação parcial de serviços específicos, como levantamento topográfico, sondagem e laudo ambiental, desde que devidamente justificados e autorizados pela Administração, conforme previsto na legislação.

2. Programa de Necessidades:

O Programa de Necessidades do Hospital de Pequeno Porte, embora não anexado ao Edital, foi elaborado em conjunto pela Secretaria de Saúde e pelo setor de engenharia do Município, e encontra-se disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Araricá. A área de 3.000 m² é considerada mínima, podendo ser ampliada em até 25%, conforme previsto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021:

“Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

desde que devidamente justificado e dentro dos limites orçamentários.

A contratação da área excedente, se necessária, será realizada por meio de termo aditivo ao contrato, observando os requisitos legais e o orçamento disponível. A ausência do Programa de Necessidades como anexo do Edital não invalida o processo licitatório, pois as informações essenciais para a elaboração das propostas estão disponíveis para consulta e os licitantes podem solicitar esclarecimentos adicionais, conforme previsto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021:

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

3. Prazo de Execução:

Esclarecemos que o prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no item 4.2 do Anexo IV - Especificações Técnicas para Elaboração do Projeto. O prazo maior do contrato é para comportar o prazo de pagamento do mesmo, pois não se pode efetuar pagamentos com um contrato encerrado

4. PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio):

A elaboração do PPCI faz parte do objeto da presente licitação, sendo de responsabilidade do contratado a sua elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, conforme previsto no item 3.1 do Anexo I - Projeto Básico. Os custos para elaboração do PPCI deverão estar inclusos na planilha orçamentária apresentada pelo licitante.

Diante do exposto, a Comissão de Licitações indefere a impugnação apresentada e decide pela continuidade do processo licitatório Concorrência Nº 047/2024, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Araricá, 19 de Junho de 2024.


Evandro Augusto Fleck
Pregoeiro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.